

DOIS ANÉIS, UM SÓ GRILHÃO: O ROMANCE CELESTE E OS DEBATES SOBRE O DIVÓRCIO NO ALVORECER DA PRIMEIRA REPÚBLICA



Ludmila De Souza Maia^{1,2}

RESUMO

Celeste é um romance publicado em 1893, considerado naturalista e escrito pela gaúcha Maria Benedita Bormann, sob o pseudônimo de Délia. A narrativa tematiza a sexualidade feminina em um momento de silenciamento, negação e controle do sexo e do prazer das mulheres burguesas. A obra mobiliza explicações médicas e científicas para comportamentos humanos classificados e medicalizados à luz da ciência da época. Além disso, expõe o casamento como uma instituição social abominável que leva, inevitavelmente, à infelicidade das famílias. Nesse artigo, discutimos, a partir de um ponto de vista histórico e literário, como a sexualidade feminina e a questão do matrimônio são trabalhadas por uma escritora que parecia defender a legalização do divórcio ainda nos primeiros anos

1 PUC, Rio de Janeiro, Brasil.

2 Doutora em História Social pela Unicamp e Rice University(2016). Foi bolsista FAPESP, CNPq e Capes. Realizou pós-doutorado em Rice University (2016-2017) e lecionou história na educação básica em escolas nacionais e internacionais. Atualmente realiza pós-doutorado na PUC-Rio, no laboratório Conexões Atlânticas. Dedicar-se ao estudo da história do Brasil Império e República, história Contemporânea dos séculos XIX e XX, com temas ligados a gênero, história das mulheres, literatura de viagens no espaço Atlântico e história Ambiental. Eu agradeço à todas e todos os envolvidos no laboratório de Conexões Atlânticas da PUC-Rio que fizeram comentários importantes a versões anteriores deste texto, especialmente a Leonardo Pereira, Felipe Azevedo e Fidel Rodriguez. Agradeço também ao colega e amigo Israel Ozanam pela leitura atenta do artigo.

da Primeira República. A pesquisa tem por intuito analisar o romance a partir do seu momento de produção e do lugar social ocupado por sua autora. Para tanto, é utilizado como fonte de pesquisa o periódico *A Notícia*, no qual Bormann trabalhava como jornalista e publicou *Celeste* como folhetim, e com o qual seu romance dialogava em relação às notícias do mundo real, assim como ocorria com outros textos ficcionais. O conceito de interseccionalidade é utilizado para discutir a aproximação entre a sujeição e as violências de gênero e racial utilizadas como imagens retóricas na narrativa do romance e em outros textos com o qual dialoga.

PALAVRAS-CHAVE

o romance *Celeste* – sexualidade feminina – lei do divórcio – Primeira República – interseccionalidade - violência conjugal.

TWO RINGS, ONLY ONE FETTER: THE NOVEL CELESTE AND THE PARLIAMENTARY DEBATES ON DIVORCE AT THE DAWN OF THE BRAZILIAN FIRST REPUBLIC

ABSTRACT

Celeste is a naturalist novel from 1893, written by the author from Rio Grande do Sul, Maria Benedita Bormann, under the pseudonym Délia. This novel addresses female sexuality at a time of silencing, denial, and control over the sex and pleasure of bourgeois women. Celeste mobilizes medical and scientific explanations for human behaviors, which are classified and medicalized in light of the science of the time. Furthermore, this work exposes marriage as an abominable social institution that inevitably leads to family unhappiness. In this article, I intend to discuss, from a historical and literary perspective, how female sexuality and the issue of marriage are portrayed by a writer who seemed to advocate for the legalization of divorce in the early years of the First Republic. My goal is to analyze the novel from the context of its production and the social position occupied by its author. To do this, I use as research sources the periodical "A Notícia," a newspaper where Bormann worked as journalist and where Celeste was published as a folhetim, and with which her novel dialogue with other fictional and non-fictional texts. I use the concept of intersectionality to discuss the proximity between the gender and racial violence employed as rhetorical images in the literary discourse of the novel and other texts with which it dialogues.

KEYWORDS

the novel Celeste – Female Sexuality – divorce law – Brazilian First Republic – intersectionality - marital violence.

Recebido em: 21/09/2025 - Aprovado em: 26/03/2026

Editoras responsáveis

Mariana Albuquerque Dantas

Melina Kleinert Perussatto

Introdução

No ano de 1893, Maria Benedita Bormann publicou a primeira edição do romance *Celeste: Scenas da vida fluminense*, sob o pseudônimo de Délia, pela Livraria Moderna³. Segundo Norma Telles, o hábito do pseudônimo era recorrente entre as escritoras oitocentistas, e Bormann escolheu homenagear uma matrona romana, autointitulando-se Délia⁴. Muitos autores e autoras se dedicaram a pensar os significados do uso de pseudônimos, que, de fato, vai muito além de mero disfarce ou máscara. Autores como Ana Flávia Ramos e Leonardo Pereira⁵ demonstraram como o pseudônimo servia aos autores tanto para proteção a possíveis retaliações às suas ideias como para a construção de uma personagem que também era narradora. No caso de Délia, ela utilizou seu pseudônimo como uma nova identidade de escritora ao desvincular-se de seu nome de nascimento, apenas revelado depois de sua morte. Tal decisão deve ter sido encorajada por seu desejo de explorar temas considerados, pelos contemporâneos, como inapropriados para uma mulher de sua posição social.

Bormann nasceu em Porto Alegre em 1853, mas cresceu e viveu no Rio de Janeiro até a sua morte, em 1895. Foi casada com seu tio materno, que fez carreira militar e passou boa parte do matrimônio fora do Rio de Janeiro⁶. Bormann, ainda segundo Telles, trabalhou como jornalista na imprensa, e teve a obra *Celeste* publicada como folhetim no periódico *A Notícia*, em 1894, embora eu apenas tenha encontrado o anúncio de venda da obra nesse jornal, nesse mesmo ano⁷.

3 Bormann, 1893

4 Telles, 1997, p.431-432. e Telles, Norma. Memorial da pesquisa Délia: Maria Benedita Bormann. Disponível em: <https://www.normatelles.com.br/deliacrono> Acesso em 22/11/2023.

5 Ramos, Ana Flávia Cernic, 2005, p.92-97. Chalhoub, S.; Neves. M.S.; Pereira, L.A.M. "Apresentação", 2005, p.13. Pereira, Leonardo, 2016.

6 Silva, 2024.

7 Telles, 1997, p.431-432. e Telles, Norma. Memorial da pesquisa Délia: Maria Benedita Bormann. Disponível em: <https://www.normatelles.com.br/deliacrono> Acesso em 22/11/2023.

A trama do romance, de narrativa naturalista, conta a vida da protagonista Celeste, desde seu nascimento até sua morte, e relata as investidas amorosas e sensuais da jovem de “fibras sofredoras”. A narração onisciente descreve a fisiologia das personagens, cujas existências são determinadas pelos desmandos da natureza. Se na literatura naturalista a sexualidade desenfreada é característica própria da natureza humana, no romance Celeste essa sensualidade se expande com profundidade também para os corpos e é explorada a partir da subjetividade feminina. Talvez não por acaso, a trama tematiza os arroubos libidinosos de uma mulher branca, rica e intelectualizada, que empresta dos corpos racializados (negros ou aborígenes, segundo a visão da época), das classes pobres (consideradas perigosas)⁸, ou mesmo dos homens, uma volúpia geralmente negada às esposas vitorianas da vida real, bem como a muitas de suas representações sociais e literárias⁹.

Celeste reelabora questões de gênero e de raça, fundamentais para a sociedade contemporânea de sua publicação, a partir de uma análise que pode ser considerada interseccional, menos por lidar com mulheres negras que sofrem simultaneamente violências de raça e gênero, como foi defendido por autoras como Lélia Gonzalez, no Brasil, e Kimberle Crenshaw, nos Estados Unidos¹⁰, e mais por aproximar literariamente a semelhança entre a violência de gênero no matrimônio e a violência vivida por pessoas escravizadas no cativeiro. Os dramas e as reflexões da heroína do romance dialogam com o momento histórico em que tal obra foi produzida. Sua importância para este estudo decorre do fato de ter sido escrita por uma autora, quando a literatura era largamente dominada por homens. O romance Celeste pode ser lido como uma intervenção de Maria Benedita Bormann, por meio do nome de pluma Délia, no debate artístico e nas questões políticas contemporâneas à publicação da primeira edição.

8 Chalhoub, 2004. Santos, 2007.

9 A autora realiza um estudo minucioso da fortuna crítica de Maria Benedita Bormann discutindo como ela foi lida pelo cânone desde sua morte, ver Santos, 2007.

10 Crenshaw, 1991, p. 241-99. Gonzalez, 2020, p. 75-93.

Neste trabalho, nos detemos sobre as discussões das mulheres e dos homens de letras a respeito do casamento e da sexualidade das mulheres e propomos um diálogo entre o romance escolhido para análise e as discussões presentes tanto na imprensa quanto nos debates parlamentares em relação à lei do matrimônio civil e às expectativas em relação aos lugares que as mulheres deveriam ocupar na sociedade carioca da década de 1890. Em muitos desses discursos, foi possível perceber o uso recorrente da metáfora da escravidão, que comparava o casamento a uma espécie de cativeiro¹¹. Segundo Norma Telles, Bormann compartilhava de ideais abolicionistas e pensava a questão negra em sua intersecção com a questão da opressão das mulheres¹².

Este artigo vem na esteira de uma série de estudos sobre escritoras oitocentistas inspirados nos trabalhos de autoras consagradas, como Norma Telles, Constância Lima Duarte e Zahidé Muzart¹³, que, nas últimas décadas, se dedicaram à construção de um cânone literário feminino no Brasil. Em diálogo com tais autoras e com estudos mais recentes, como os de Laila Corrêa e de Lericé Garzoni¹⁴, pretendemos trazer discussões de obras literárias de mulheres de letras, compreendendo-as a partir de seu contexto histórico. Nesse sentido, nossa contribuição será trazer os debates parlamentares, políticos, jornalísticos, além de literários, para interpretar o romance Celeste, e ir além de análises que objetivam reinserir tais autoras no cânone literário, optando por mostrar as proximidades de um romance como esse a obras canônicas do período. Além disso, trazemos o conceito de interseccionalidade para pensar as discussões sobre o casamento como uma opressão de gênero semelhante à escravidão

11 Essa associação entre escravidão e casamento é apontada por Garzoni nas discussões sobre o divórcio na imprensa na primeira década do século XX, quando leitoras foram convidadas a opinar sobre o tema do divórcio nas páginas de O Paiz. Segundo ela, as próprias leitoras do jornal que participaram da enquete sobre o divórcio, realizaram essa associação, que também faz Délia em seu romance Celeste. Garzoni, 2012.

12 Telles, 1997, p.435.

13 Telles, Norma. Memorial da pesquisa Délia: Maria Benedita Bormann. Disponível em: <https://www.normatelles.com.br/deliacrono> Acesso em 22/11/2023. Duarte, C.L., 2016. Mozart, Z, 2009.

14 Silva, Laila Thais Corrêa, 2024. Garzoni, Lericé de Castro, 2012.

de africanos e de seus descendentes, uma comparação elaborada pela própria romancista Délia e que exploraremos adiante.

Além disso, este trabalho emerge de leituras sobre a história da literatura brasileira oitocentista realizadas por historiadores como Sidney Chalhoub e Margarida de Souza Neves, para mencionar alguns que, em suas pesquisas históricas, exploraram a literatura a partir do diálogo com a produção jornalística do período, bem como com o contexto histórico mais amplo do século XIX. Nesse sentido, contribuiremos ao trazer uma leitura histórica da literatura brasileira que considere as mulheres de letras não como seres inexistentes ou marginais, mas como parte do processo histórico e literário oitocentista brasileiro.

As agruras do matrimônio

Em Celeste, por meio das ações das personagens, Délia investiga os desmazelos da união eterna do casamento, bem como explora as consequências sociais, corpóreas e psíquicas do matrimônio na alta sociedade do Rio de Janeiro. O romance é repleto de uniões infelizes e conturbadas. A trama inicia-se com a contenda entre Celeste e o marido, Artur, que pôs término ao enlace de 4 anos. Já no capítulo seguinte, a narrativa retrocede para explicar o malfadado casamento de Venâncio e Cândida, os pais de Celeste, bem como a infância e a juventude da heroína. Nessa primeira parte, a narradora esmiúça a personalidade dos pais, com o intuito de justificar as peculiaridades e o caráter desviante de Celeste, além de englobar seu noivado e casamento até a noite de núpcias com Artur. A consumação carnal do casamento é o marco divisório entre a primeira e a segunda parte da história. A heroína idealista e sonhadora sai de cena para dar lugar a uma Celeste realista, ligada à dimensão material da vida. Às agruras do casamento, segue-se uma troca incessante de amantes, até um desfecho moralizante repleto de mortes, contendas e loucura.

O marido algoz:

O matrimônio, como aparece no romance, é fonte de violência doméstica e convite a adultérios, além de se configurar lugar de opressão para ambos os cônjuges, especialmente para as mulheres. O laço indissolúvel entre consortes assume o aspecto de cativo, prisão ou martírio e, como sugere Délia, acarreta consequências funestas para a família. Venâncio, o pai de Celeste, casa-se tarde para evitar conflitos com sua própria mãe, pois: “não se quisera escravizar muito cedo aos caprichos de uma mulher, que talvez não se harmonizasse com a sogra”¹⁵. Seu pai, o avô de Celeste, dera-lhe os piores exemplos, apesar de ser um homem ilustre. Desde muito cedo, Venâncio se habituou a ver o pai injuriar e agredir a mãe, e com ele aprendeu ainda a considerar as mulheres como “seres secundários”¹⁶. Por sua vez, Cândida, a mãe de Celeste, ficou órfã por parte materna muito cedo e tornou-se o braço direito do pai, de quem recebia todos os mimos. Apaixonou-se por um engenheiro, com quem noivou, mas não se casou devido a boatos infundados de que ele se “deitava com negras”. Cândida casou-se, então, com Venâncio, por orgulho e despeito. A diferença de idade e de caráter resultou em uma união infeliz: “No dia seguinte ao das núpcias, [Cândida] compreendeu que tolamente se sacrificara, encarando horrorizada a dura perspectiva de viver para sempre ao lado daquele homem. A sua carne, virgem ainda na véspera, tinha contrações de susto ante a brutalidade daquele amor físico e sedento, que não compartilhava”¹⁷.

No romance, a amarra matrimonial “escraviza” e “sacrifica” os consortes, numa eternidade ditada pelas regras não apenas sociais, mas também jurídicas da época, uma vez que tanto o casamento civil¹⁸ de

15 Grifos nossos. Bormann, 1988. p.19.

16 Idem, Ibidem.

17 Grifos nossos. Bormann, 1988, p.21.

18 No decreto n.181 de 1890, se estabelece as diretrizes do casamento civil que ainda não era obrigatório e que não alterava as diretrizes do casamento católico de forma substancial. “Decreto n.181”. Decretos do governo provisório da república dos Estados Unidos do Brasil. Primeiro Fascículo, de 1 a 31 de janeiro de 1890. Rio de Janeiro: Imprensa Nacion, 1890, pp. 168-. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis/colecao1.html>. Acesso em 25/08/2024.

1890 como o matrimônio religioso católico eram indissolúveis até a morte de um dos cônjuges¹⁹. Além disso, nessas passagens, a trama funda os sofrimentos vividos pelas mulheres no cenário de uma sociedade escravista que aciona o vocabulário do cativo e as tensões raciais próprias daquela época. Como afirma Salete Santos, “os sentimentos de Cândida (...) expressavam a carga de preconceito com que a personagem percebe indivíduos da raça negra, subscrevendo a um modelo social da época (...)”²⁰. E essa associação tornou-se comum nos debates da imprensa sobre o divórcio que ocorreram ao longo da Primeira República, como demonstrou o trabalho de Leric Garzoni sobre os jornais cariocas do período²¹.

O torturante “para sempre” selava não apenas o destino de duas pessoas, mas tornava os corpos das esposas cativos das “vontades” sexuais do marido. “A brutalidade do amor físico” de Venâncio configurava-se regra social que determinava a violação sexual das moças virgens na noite de núpcias. Essa violência se perpetuava no casamento de Cândida até que o nascimento de Celeste a escusará de suas dolorosas obrigações: “A natureza delicada feria aquela ligação de dois seres discordes nos sentimentos e nas ideias, eivada de rancores e de desestima, em que no homem só predominava o laço físico e bestial e na mulher uma abjeta sujeição calculada”²². A autora parece aludir essas obrigações femininas como uma espécie de institucionalização da violação, visto que a união de corpos inimigos resultava apenas na sujeição das esposas às necessidades corpóreas dos maridos, por quem não nutriam afeição. De certa forma, havia uma comparação implícita entre as violências maritais sofridas pelas mulheres casadas e as das tais “negras” com quem o ex-noivo de Cândida havia sido acusado de se deitar. Contudo, o horror dessa intimidade forçada pelos maridos às mulheres não parecia ser um tema da vida cotidiana fora das páginas dos romances, já que era um direito, tanto jurídico como de costume, dos homens dispor dos corpos

19 Graham, 2005.

20 Santos, Salete, 2007, p.120.

21 Garzoni, 2012.

22 Bormann, 1988, p.21.

das esposas naquela sociedade. Délia, contudo, constrói sua narrativa de modo a se contrapor a essa norma socialmente aceita.

A personagem Celeste, diferente dos pais, aquiesce ao casamento com Artur após um longo noivado. Apaixonada, ela enfrenta a oposição parental para unir-se apenas por amor, pois: “Protestava jamais casar por despeito, como a mãe, julgando que o amor felicita os cônjuges”²³. No entanto, seu romantismo não a previne das mesmas consequências que a mãe sofrera. O esposo Artur tinha um temperamento violento e ciumento. Na noite de núpcias, apesar do amor que devotava ao esposo, sofreu com o contato brusco do marido: “Sobressaltou-a o ardor com que a cingiu o moço, teve uma contração de medo”. A violência do ato carnal causou-lhe pavor: “Horas depois, jazia o quarto em trevas, ressonava Artur e velava Celeste, sucumbida, nervosa, desencantada... Com receio de despertar o marido, que então lhe causava terror”. Depois, conclui: “Que noite horrível! Pensou, inspirando-lhe coletivamente profunda compaixão por todas as mulheres casadas”. Mesmo entre cônjuges que se amam, a primeira noite de um casal é construída, no romance, como um momento torturante para as mulheres que, até esse primeiro contato do marido, viveram sob o mais rígido controle de sua sexualidade. O que Délia parece sugerir é que o “cativeiro do casamento” as escraviza sexualmente, mesmo em relações em que o amor está presente. As disparidades entre os gêneros, no que diz respeito ao envolvimento carnal, seria um agravante às outras submissões experimentadas pela mulher, que adentra o casamento desavisada de suas “obrigações” conjugais. E essa é uma das bandeiras de Délia, como jornalista e escritora, de que era preciso educar as moças “para a vida”, incluindo o conhecimento sobre sua própria sexualidade²⁴.

A contestação desse modelo de casamento não foi apenas representada literariamente nessa obra de Délia. Em 1895, Aluísio Azevedo, o aclamado escritor naturalista, publicou o romance *O livro de uma sogra*, que saiu parcialmente no mesmo periódico *A Notícia*²⁵. Entre outras coisas,

23 Bormann, 1988, p.21.

24 Telles, 1997, p. 434.

25 Azevedo, Aluísio. “*O Livro de uma sogra*”. *A Notícia*. Rio de Janeiro, 18/08/1895. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=830380&pesq=livro%20de%20uma%20>

o autor faz uma crítica à noite de núpcias como uma violência familiar e social contra os noivos. A personagem principal, a sogra, escreve sobre os malefícios do matrimônio que ela própria experimentou e constrói uma série de prescrições para evitá-los, tornando possível a felicidade do casal. D. Olímpia escreve para o genro, com o intuito de explicar sua conduta e justificá-la em prol da felicidade da filha. Segundo ela, a noite de núpcias é “repulsiva” e “bárbara”, pois trata-se de uma “encenação”²⁶, sem nenhuma relação com o desejo dos recém-casados. Ela baseia seu argumento em sua própria experiência: “Prenderam-nos ali dentro, para quê? Para uma coisa inconfessável e ridícula, desde que não naturalmente provocada pelos transportes da nossa mocidade”²⁷. O romance de Azevedo parece estabelecer um diálogo com a obra de Bormann, reforçando a perversidade dessas formalidades sociais desligadas dos desejos sexuais dos noivos. Eles possivelmente contribuíram, a partir de suas narrativas ficcionais, para o debate em torno das discussões públicas sobre o casamento civil, ao criticarem as submissões irrefletidas às normas sociais que ignoravam as demandas dos corpos, sobretudo os das mulheres²⁸.

Em Celeste, todavia, os problemas do casamento não se restringem às mazelas da primeira noite. O cotidiano do casal origina outras formas de violência. Os pais de Celeste discutem, e da agressão verbal, o marido passa rapidamente à física: “Louca de terror, vira um dia o pai esmurrar a mãe, a sua querida mãe, pálida, desgrenhada, a tropeçar nos móveis, soluçando sem lágrimas”. Assim como a união de Cândida e Venâncio, a maioria dos matrimônios do romance apresenta-se como situação-limite e inescapável. A agressão física dos maridos contra as esposas resulta das desavenças entre os caracteres. O papel social dos homens na narrativa do romance parece ser o de agentes da violência, mas somente quando estão na posição de esposo:

[sogra&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=576](#) Acesso em 25/08/2024.

26 Azevedo, 1959, p.137.

27 Azevedo, 1959, p.138.

28 A tese de Leric Garzoni faz uma enorme contribuição sobre os debates e projetos de lei do casamento civil na primeira república. Garzoni, 2012.

“Levara Venâncio a mulher a todas as festas, cheia de brilhantes e de rendas, orgulhoso de possuí-la e de mostrá-la. Mas fazia-a depois pagar bem caro esses triunfos efêmeros. Desde o carro começava a injuriá-la na sua linguagem tarimbeira. Ao chegar em casa, empurrava-a sobre os móveis e nodoava-lhe o belo corpo, amargurando-lhe a alma”²⁹.

No romance, as agressões do “sexo forte” nunca eram destinadas aos filhos, aos pais, às amantes ou aos subalternos. Elas eram canalizadas apenas para as esposas. O pai de Venâncio assim agia com sua mãe, Venâncio fazia o mesmo com Cândida e, por fim, este seria o destino vivido por Celeste nas mãos do esposo. Na cena de rompimento, Artur protesta contra a separação, ameaçando Celeste: “toma cuidado, reflete, não me leves a praticar alguma loucura”³⁰, e reclama sua condição, sendo violento com sua esposa: “Sou teu marido, tenho direitos sobre ti! Vociferou ele, sacudindo-lhe o braço e esmurrando-lhe brutalmente os ombros e as costas como já tantas vezes o fizera”. A resolução da esposa de não cumprir suas “obrigações” conjugais foi a causa da contenda final e da fúria do marido: “Ah, uivou ele, correndo delirante ao botão da porta, de onde sacou um chicote de montar”³¹. O recurso ao azorrague era simbólico, sobretudo para os leitores da década de 1890, que tinham como passado muito recente a escravidão. A narrativa reitera a figura do esposo como proprietário e algoz da mulher, que, além de agredida, é ainda legal e socialmente desamparada³². O vocabulário da escravidão é empregado pela autora do romance como uma forma de advogar uma nova abolição, a da escravidão das mulheres, e se tornava uma expressão importante nas lutas pela emancipação do sexo feminino naquele período no Brasil³³.

29 Bormann, 2023, p.41.

30 Bormann, 1988, p.15.

31 Bormann, 1988, p.16.

32 “Decreto n.181”. Decretos do governo provisório da república dos Estados Unidos do Brasil. Primeiro Fascículo, de 1 a 31 de janeiro de 1890. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890, pp. 168-. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis/colecao1.html>. Acesso em 25/08/2024.

33 Garzoni, 2012.

A instituição do casamento era escrutinada publicamente nos anos iniciais da República. Com a instauração do novo regime político, instituiu-se o decreto n. 181 do matrimônio civil, em 24 de janeiro de 1890, que, na prática, pouco alterava as disposições do casamento religioso católico³⁴. Em 1893, o deputado Érico Coelho apresentou o projeto de lei do casamento civil³⁵, coincidentemente no mesmo ano da primeira edição do *Celeste*. A imprensa, a literatura e os seus leitores acompanharam de perto os debates parlamentares e participaram ativamente das discussões sobre o casamento civil e a então inovadora proposta do divórcio. O projeto de lei apresentado pelo deputado Coelho procurava confirmar a laicidade do Estado republicano, propondo a obrigatoriedade do casamento civil e sujeitando a cerimônia religiosa à laica. Seu projeto buscava, ainda, legislar sobre a anulação do casamento, que não era considerada no decreto de 1890, e a possibilidade de divórcio legal, bem como o direito de contrair novas núpcias³⁶. Os defensores da nova lei, comumente, recorriam ao exemplo da violência física entre cônjuges como argumento incontestável para advogar a legalização da separação de corpos, pois se tudo o mais poderia ser reconciliável, a agressão cotidiana de casais impedia a coabitação, já que ameaçava a vida da consorte e de outros membros da família. Délia e Azevedo, cada um a seu modo, pareciam querer participar do debate construindo suas ficções de modo a influenciar as mentes e os corações das leitoras e dos leitores demonstrando tanto os desafios das uniões conjugais quanto, no caso de Délia, os perigos da violência sofrida pelas mulheres em seu romance³⁷.

34 "Decreto n.181". Decretos do governo provisório da república dos Estados Unidos do Brasil. Primeiro Fascículo, de 1 a 31 de janeiro de 1890. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890, pp. 168-. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis/colecao1.html>. Acesso em 25/08/2024.

35 Anais da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893, vol.II, sessão 20/06/1893, pp.322-333.

36 "Divórcio". Decretos do governo provisório da república dos Estados Unidos do Brasil. Primeiro Fascículo, de 1 a 31 de janeiro de 1890. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890, p. 168-. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis/colecao1.html>. Acesso em 25/08/2024.

37 Ver os Anais da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893, vol.II, sessão 20/06/1893, p.322-333.

A imprensa carioca também noticiava com frequência a violência de gênero, usualmente de homens contra mulheres. Os crimes passionais estampavam com destaque as páginas dos periódicos da capital da nova república. Reportagens sobre delitos, prisões de agressores, denúncia de maus tratos contra criadas, esposas ou amásias mostravam o cotidiano da violência ao qual estavam submetidas as mulheres, e foram meticulosamente analisados por Rachel Soihet³⁸ em *Condição feminina e formas de violência*, obra considerada clássica pela historiografia. No dia 22 de outubro de 1894, por exemplo, a seção policial do *A Notícia* registrou dois crimes cometidos contra o “belo sexo”³⁹. Um dos registros narra que “Ontem, às 8 horas da noite, na rua Comandante Murity, Maria Camponeza foi agredida e ferida por Policarpo Ferreira da Trindade. Foi lavrado o auto de flagrante e remetida a ofendida ao médico da polícia, para ser submetida a corpo de delito”⁴⁰. Na obra de Délia, contudo, são essas agressões no seio das famílias ricas e respeitáveis que tornam a trama uma espécie de denúncia contra as hipocrisias daquela sociedade.

Não apenas na imprensa diária as mulheres eram apresentadas como vítimas da violência do sexo oposto. O discurso artístico também trazia a representação de personagens femininas como vítimas da ira e dos desmandos dos homens. A personagem Celeste, quando ainda criança, é levada pelos pais à ópera *Lucia de Lammermoor*, de Gaetano Donizetti⁴¹. Baseada no romance de Walter Scott, a ópera conta a história de uma disputa entre fidalgos escoceses no final do século XVII. Lucia está no meio da disputa entre sua família e o homem que ama. Por razões políticas, a heroína é obrigada pelo irmão a se casar com outro, mas o casamento forçado a deixa louca e, em meio a uma alucinação, mata o

38 Soihet, 1989.

39 “Seção Policial”. *A Notícia*. Rio de Janeiro, Edição 36, 22/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=121> Acesso em 25/08/2024.

40 “Seção Policial”. *A Notícia*. Rio de Janeiro, Edição 36, 22/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=121> Acesso em 25/08/2024.

41 Essa ópera é de 1835. “Synopsis *Lucia de Lammermoor*”. The Metropolitan opera. Disponível em: <https://www.metopera.org/discover/synopses/lucia-di-lammermoor/> Acesso em: 16/08/2024.

marido no leito nupcial para depois sucumbir tragicamente à sua própria loucura⁴². A história de Lucia causa grande impressão na pequena Celeste, que rejeita a ideia de um casamento por obrigação. A ópera estava em cartaz no Teatro Lyrico do Rio de Janeiro⁴³ no mesmo ano da publicação da primeira edição do romance, e isso possivelmente causou um efeito de verossimilhança e contemporaneidade nos leitores da primeira edição do romance de Délia. A tragédia de Donizetti representa artisticamente os desmandos dos homens sobre as mulheres e a loucura como uma das poucas saídas estéticas possíveis às mulheres que desafiavam a opressão masculina.

No ano de 1894, a ópera *Carmen*, de George Bizet⁴⁴, também esteve em cartaz no Rio de Janeiro. A seção "Theatro" do *A Notícia* registra o tremendo sucesso e as apresentações de público lotado que ocorreram naquele momento⁴⁵. Dessa vez, a história conta a vida de Carmen, uma mulher de temperamento livre e sedutor, que enfeitiça os homens, levando-os à ruína. Seu fim é mais uma vez trágico, pois um ex-amante crava-lhe um punhal no peito em um acesso de ciúmes.

No mesmo ano de 1894, a seção "Theatros, Etc"⁴⁶ dá notícias do sucesso que a famosa atriz Sarah Bernhart obteve na reestrea da peça *A mulher de Cláudio*, de autoria de Alexandre Dumas Filho. Segundo o articulista responsável pela matéria "A mulher de Cláudio é uma peça

42 Fisher, 2007, p.127-137.

43 A seção discute como a ópera *Lúcia de Lammermoor* foi reapresentada no dia anterior, mas menciona a temporada no ano de 1893 que foi feita com muito sucesso. "Theatros, etc". *A Notícia*, Rio de Janeiro, edição 7, 29/09/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=149> Acesso em 25/09/2024.

44 Escrita em 1875. "Carmen Synopsis". The Metropolitan opera. Disponível em: <https://www.metopera.org/discover/synopses/carmen/> Acesso em: 08/08/2024.

45 O colunista comenta a estreia de *Carmen* de Bizet no Teatro Lyrico, que estava com casa cheia. "Theatros, etc". Rio de Janeiro, *A Notícia*, edição 20, 06/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%2520189&pesq=&pagfis=57> . Acesso em 26/09/2024.

46 "Theatros, etc", *A Notícia*, Rio de Janeiro, Edição 22, 08/10/1894. Disponível em <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=65> Acesso em 25/08/2024.

de these” que defende “que o marido que seja atraído pela mulher, deve-a matar”, de modo que a morte da adúltera não era só um direito, mas um dever do esposo⁴⁷. Encenada pela primeira vez na década de 1870 em Paris, *La femme de Claude* gerou um debate acalorado na imprensa francesa, conforme relembra o autor do artigo, em 1894: “Como devem lembrar-se, houve por causa d’essa peça uma grande discussão em França, sendo publicados vários folhetos, um dos quaes de Dumas, sob o título de “Tues-la!”⁴⁸. Em realidade, o articulista do jornal relembra a polêmica que envolveu o autor da peça, Alexandre Dumas Filho, que defendeu publicamente o direito dos maridos de matarem suas esposas adúlteras, escrevendo um folheto intitulado *Homme-femme*, em 1872, que conclui com a seguinte frase: “Tuez-la!” (Mate-a!)⁴⁹.

Tanto em *Carmen* como na peça de Dumas Filho, a morte trágica é o desfecho de mulheres que subvertem as imposições sociais. De certa maneira, o discurso artístico e estético presente nesses três exemplos escritos por homens reafirmam a ideia, recorrente no século XIX, da impossibilidade da existência de mulheres transgressoras da conduta sexual e do lugar de submissão delas esperados, e que fossem também socialmente aceitas. A morte, a loucura, ou o suicídio são os destinos que reiteradamente cabem às personagens femininas contestadoras das amarras da moral, da família ou do Estado, ao menos nas narrativas escritas por homens, fossem em poemas, romances, drama teatral.

Celeste, assim como esses personagens das tragédias do Oitocentismo, também sofre agressões e termina seus dias em um hospício, louca e lasciva, vitimada pela tísica. Apesar de um final tão conformador com a estética literária e artística das obras canônicas, Délia envolve sua protagonista em uma ambiguidade capaz de representar a complexidade

47 “Theatros, etc”, *A Notícia*, Rio de Janeiro, Edição 22, 08/10/1894. Disponível em <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=65> Acesso em 25/08/2024.

48 “Theatros, etc”, *A Notícia*, Rio de Janeiro, Edição 22, 08/10/1894. Disponível em <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=65> Acesso em 25/08/2024.

49 *Homme-femme* de Alexandre Dumas Fils de 1873. Dumas Fils, 1873, p. 175-176.

das mulheres reais. Se o desfecho condiz com a tradição literária da época, o desenvolvimento da trama revela as fissuras do binarismo que opõe mulheres boas e más, santas e prostitutas. Em Celeste, a heroína e a sua mãe, embora vítimas da violência marital, escapam às vontades e regras dos agressores. Cândida comete adultério nas barbas do marido, e sob os olhos da própria filha. É, ainda, quem comanda o interior do lar. Celeste, por sua vez, separa-se do esposo enraivecido para viver somente para a volúpia. Mesmo cativas do laço eterno do casamento e das suas torturantes obrigações, ambas conseguem encontrar subterfúgios para desafiar as regras e imposições da sociedade.

O laço eterno: um convite ao adultério... das mulheres

A indissolubilidade das uniões levava a uma série de infidelidades conjugais, e muitas das personagens femininas de Délia subvertem o casamento por meio do adultério. Em Celeste, esposas tidas por “honestas” e de famílias respeitáveis traem os maridos, sob as vistas de todos, sem que as instituições da família, do casamento e da maternidade fossem prejudicadas. Quando Celeste começa a sair da infância, é da mãe que a jovem tem os primeiros exemplos de conduta lasciva. Cândida toma por amante o marido da amiga, recebendo-o em sua própria casa e pedindo à filha que lhe abra a porta. Venâncio e os amigos do casal sabiam do envolvimento, mas mantinham-se as aparências⁵⁰. Também o primeiro amor (platônico) de Celeste, Ciro, relaciona-se com uma mulher casada, sem que tal fato manchasse a instituição matrimonial e a reputação da adúltera:

“Em pouco recrudesceram-se-lhe os pesares, ao adivinhar, com a presciência de apaixonada, o namoro dele e da Tereza Veloso, uma moça casada, de 28 anos, mimosa e romântica. Havião se encontrado, sentiram-se atraídos, começando logo o rapaz a dirigir-lhe galanteios, contente por ter em que empregar o ócio”⁵¹.

50 Tema também discutido por Salete Santos. Ver: Santos, 2007, p. 119.

51Bormann, 1988, p.47.

Anos depois, quando as aventuras sexuais de Celeste caem no conhecimento de todos, a mesma adúltera a rechaça, dessa vez na performance de mãe e esposa honesta: “[Celeste] indo buscar mesada à casa do comendador Chaves (...) encontrou-se com a Tereza Veloso, acompanhada pela filha, uma solteirona comprida e magra. Torceram ambas o nariz e viraram o rosto, a fim de a evitar, como se a altiva Celeste fosse capaz de solicitar um cumprimento qualquer”⁵². Esses excertos atentam de uma só vez tanto para a habitualidade do adultério como para a hipócrita negação de sua existência.

Diferente das outras adúlteras do romance, Celeste foi fiel ao marido até o fim de seu casamento e ainda por um ano depois do desquite. Sua vida de casada configurou-se em um martírio completo. Deixou de cantar, foi afastada dos pais e dos amigos, proibida de circular nos saraus, tornando, assim, prisioneira e propriedade do esposo, como este sempre a lembrava: “Casaste comigo, pertences-me e hás de ser o que eu quiser”⁵³. A única coisa que a prendia ao casamento era sua sensualidade e os prazeres que desfrutava ao lado do marido: “A sua carne! Como ela a odiava, por ver que era o laço que ainda a ligava a Artur, a esse ente que o seu coração já não amava!”⁵⁴. Pensava constantemente em uma forma de escapar do matrimônio, mas sabia do escândalo que representava a separação. O seu suicídio ou a morte do marido lhe pareciam soluções plausíveis em um mundo sem o divórcio. Temia, todavia, a loucura que a prisão do casamento poderia levá-la, pois “havia tristes precedentes em sua família”. No entanto, uma bela paixão platônica por um estudante fez com que a protagonista despertasse do torpor, dando fim ao casamento e passando a odiar o marido também como amante.

Embora não tenha concretizado nada com o estudante, Celeste temia não resistir para sempre aos prazeres da carne: “Alguma coisa de deslumbrante perpassou-lhe ante a vista, eletrizando-a (grifo nosso), fazendo-a reviver ao contato dessa ardente afeição para a qual

52 Idem, p.125-126.

53 Idem, p.84.

54 Idem, p.84

nascera”⁵⁵. A paixão irrealizável da heroína pelo estudante não se mantém na dimensão metafísica. Assume um caráter físico e orgânico, que expõe ao leitor a dimensão biológica de sua sexualidade, como era comum na literatura naturalista do período, conforme discutido por Salete Santos⁵⁶. Nas entrelinhas, podemos ler que ela nascera para uma vida sensual. Além disso, a protagonista sonhava em poder concretizar a paixão, contando, na impossibilidade do divórcio, com a viuvez: “Ah se esse homem morresse, seria ela livre e poderia voar para esse Mário adorado e amá-lo à face de toda a terra, sem peias e sem receios!”⁵⁷. Enquanto a protagonista do romance fazia planos com o amado, a narradora lembra que a cova do marido era a cama em que se deitava tais desejos: “Sonhavam acordados, palpitações de emoção, sem mesmo atender que seria um túmulo a base desse ninho alcatifado de flores”. A eternidade do enlace fazia a viuvez ser desejada e esperada, demonstrando a imoralidade da “respeitável” instituição matrimonial.

O mesmo discurso estava presente nas páginas da imprensa contemporânea à primeira edição. Na seção “Artigo do dia: aos sábados”, do jornal A Notícia, na primeira página do dia 29 de setembro de 1894, assinada por Lulu Sênior, defende-se jocosamente o divórcio como um meio de evitar crimes passionais: “Ora, com o divórcio, como na comédia moderna, que é a forma de arte que substituiu a antiga tragédia em que todos os personagens morriam, ninguém morre, casam-se os dois cônjuges de novo, o que faz não dous felizes, mas quatro, incluindo os outros dous que entraram para a dança”. Lulu Sênior também aproveita para afirmar que a nova lei não disseminaria a barbárie, mas ao contrário evitaria a bastardia: “entendem eles que mais vale o homem que casa duas vezes do que aqueles que procedem como certas aves que não se dão ao trabalho de fazer o ninho, e dos ovos a chocar a estranhos, confiantes, inconscientes”⁵⁸. Além de legalizar a vida dos desquitados,

55 Bormann, 1988, p.84.

56 Santos, 2007.

57 Bormann, 1988, p.96.

58 A Notícia, Rio de Janeiro, Edição 13, 29 a 30/09/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%2520189&pesq=&pagfis=29> Acesso em

que vivem marginalizados no concubinato: “aquele que é descasado por força das circunstâncias, tem de andar a viver às escuras porque as exigências de seus nervos não cabem nas lacunas das leis”⁵⁹. O cronista chama a atenção para a fisiologia dos indivíduos que não podem, por razões naturais, manter-se celibatários e para o direito que também cabe às mulheres de refazerem suas vidas.

Não apenas literatos, mas também literatas participavam do debate, como demonstrou Ana Vitória Rocha ao analisar a participação de escritoras na imprensa brasileira debatendo a causa divorcista durante o início da República. Com argumentos de variados espectros da política e dos costumes, ela investiga a atuação política de várias jornalistas, como Josephina de Azevedo e Carmen Dolores, que associaram a causa divorcista a outras agendas como a do sufrágio feminino. De todo modo, o divórcio, como Rocha demonstra, era um assunto caro às mulheres jornalistas e às leitoras que escreviam aos jornais pedindo por tal causa⁶⁰.

Um dos argumentos em favor do divórcio, era, portanto, de que a eternidade do enlace não seria algo natural. O preceito moral de que o indivíduo separado deveria se manter casto até que o consorte morresse tornava necessária a prostituição para os homens e uma vida marginalizada para as mulheres. Na seção “Livros”, o cronista “B.” promove a nova publicação do jornalista Pardal Mallet sobre o divórcio. Retomando os argumentos do autor, B. discorre sobre a associação entre casamento eterno e prostituição: “o preconceito da imutabilidade da instituição familiar, a teimosia ferrenha da religião católica, a intransigência alucinada, a rebarbativa intolerância do positivismo e a hipocrisia de uma moral fictícia, que combate o divórcio, mas permite e favorece a prostituição...”⁶¹.

25/09/2024.

59A Notícia, Rio de Janeiro, Edição 13, 29/09/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=28> Acesso em 25/09/2024.

60 Rocha, 2020.

61 “Livros”, A Notícia, Rio de Janeiro, Edição 25, 11/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=78> Acesso em 25/09/2024.

Sem maiores constrangimentos, os homens podiam recorrer a mulheres “públicas” para saciar “as exigências dos seus nervos” sem que isso fosse caso para escândalo. Mesmo os casados se sentiam socialmente livres para cometer adultério. No final do século XIX, um duplo padrão de conduta sexual era adotado: o que valia para homens, não cabia às mulheres⁶². Ao longo do Oitocentos, textos ficcionais e não ficcionais demonstram como a honra da mulher de classe alta dependia de sua castidade, antes do casamento, e de sua fidelidade conjugal, o que era determinante para o sucesso da empresa matrimonial, enquanto havia uma frouxidão na conduta sexual do sexo oposto. Uma das justificativas baseava-se no fato de que, no casamento burguês – que emergiu na Europa do século XVIII, particularmente na Inglaterra –, os homens não impunham um bastardo à sua mulher, enquanto dela dependia a transmissão da propriedade familiar aos herdeiros legítimos⁶³. As mulheres também podiam ser adúlteras, mas as consequências de sua traição assumiam um peso social muito mais grave do que a traição masculina, como demonstrado por Caulfield em seu livro *Em defesa da Honra*⁶⁴. Nas páginas de *A Notícia*, sob o título de “Um grande escândalo”, o jornal noticiava o adultério cometido por uma fidalga lisboeta com um grande capitalista da cidade. Pega em flagrante pelo marido, ela foge com o amante para a Espanha. O caso ocorrido em Portugal chega até os periódicos brasileiros, demonstrando a dimensão do escândalo⁶⁵. No entanto, a mesma repercussão dificilmente caberia se a esposa fosse a pessoa traída. O romance de Délia reproduz muitas dessas questões, a partir do ponto de vista da mulher. Invertendo muitas das convenções sociais, as personagens femininas entregam-se aos prazeres, que socialmente eram aceitos apenas quando concedidos aos homens.

62 Sobre essa temática, ver o livro de Caulfield, 2000.

63 Vasconcelos, 2007, p.129. Leites, 1987, p.34-35

64 Caulfield, 2000.

65 “Um grande escândalo”. *A Notícia*, Rio de Janeiro, Edição 78, 3/12/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=289> Acesso em 25/09/2024.

Délia enfatiza o lado oculto dessas respeitáveis mulheres burguesas e publiciza, por meio do texto literário, o desejo sexual do “belo sexo”, construindo-o como parte de sua fisiologia. Celeste, desde muito jovem, revela indícios de sua “sensualidade infrene”, que escaparia às convenções sociais com o desquite e a impossibilidade de contrair uma segunda núpcias. Quando Mário, o amante platônico causador da separação da protagonista, deixa o Rio de Janeiro devido à impossibilidade de relacionar-se com Celeste, a narrativa denuncia os ímpetos da jovem senhora: “E tinha de conter-se, de conservar-se imóvel, quando quisera estreitá-lo loucamente nos braços, e cobrir-lhe o rosto de beijos e de lágrimas, gritar a sua dor a todo o universo, exalar em rugidos [grifo nosso] a angústia que a paralisava”.

A segunda parte da narrativa enfoca as ações pós-desquite de Celeste, com a tomada de consciência de seus instintos sensuais, bem como sua realização prática. A protagonista abandona as características românticas para dar lugar a uma mulher carnal e animalizada: “Encerrou-se em seus aposentos e aí como leoa ferida, soberba de desespero, chorou, soluçou (...)”⁶⁶. A personagem sabia, no entanto, que seu amor platônico por Mário seria insuficiente para o seu “temperamento”: “Todo esse platonismo não era mais que uma incubação, donde surgiria infrene sensualidade”⁶⁷. Nesse sentido, o romance Celeste aponta o caráter indissolúvel do enlace matrimonial como causa detratora da instituição e dos sujeitos envolvidos. A inexistência do segundo casamento colocaria Celeste, e muitas outras mulheres com sua constituição física, à margem da moral imposta.

Depois da separação de corpos, Celeste ainda se mantém casta por um tempo: “Um ano depois, experimentando imperiosa e invencível necessidade de agitação e de bulício, resolveu dar saraus em casa. Dançava com ardor, fatigando propositalmente esse corpo que reclamava os deleites de que há muito estava privado”⁶⁸. Vencida pela natureza,

66 Bormann, 1988, p.19.

67 Bormann, 1988, p.19.

68 Bormann, 1988, p.19.

decide se entregar aos prazeres que seu próprio corpo demandava. Ela aproximava-se do sexo oposto na maneira como se relacionava com os amantes: “procedia com os homens como eles o fazem em geral com as mulheres, considerando-as meros passatempos ou instrumentos de prazer”⁶⁹. No final de sua existência, contudo, ela se enfastia dos amantes e, já odiando o sexo masculino, se dá conta de que trocou o cativo para o matrimônio para escravizar-se à sua sexualidade:

“Miseráveis! No entanto, são os homens que me fazem aborrecer a sensualidade, pois eu não me arrependo de haver pecado, mas de o ter feito com alguns deles! E, embora queria parar e não continuar, tolhida pelo tédio e pelas revoltas do meu espírito, hei de prosseguir sempre como um novo Ashaverus, arrastando a eterna grilheita do sensualismo!”

Celeste vive para a sensualidade, sem arrependimentos, pois seguia as demandas de sua carne. Contudo, ela rejeita o comportamento de muitos de seus amantes que publicizam seus encontros, pois eles se envaidecem aos seus pares masculinos, que a consideram moralmente inferior por entregar-se ao mesmo prazer extraconjugal que eles próprios experimentaram. Na ética de Celeste, ela não se culpa por ter se deitado com os homens que desejou. Ao contrário, rejeita a sociedade que condena uma mulher como ela, mas que não julga nenhum de seus amantes.

O casamento por profissão:

A altivez de Celeste em relação aos amantes justifica-se, em parte, por sua confortável situação financeira pós-desquite. Celeste obriga o marido a financiá-la depois da separação, já que a razão para o desquite foi a incompatibilidade de gênios. Desse modo, ela conquista certa independência dos pais, do ex-marido e dos amantes, o que lhe permite viver na libertinagem. Assim também consegue sentir-se em pé de igualdade com os homens, dado que não dependia materialmente de

69 Bormann, 1988, p.19.

nenhum deles. A trama do romance faz a crítica, por meio da narradora, ao casamento como uma questão de sobrevivência para as mulheres, pois esse enlace tornava suas vidas ainda mais dependentes dos maridos.

A junção matrimonial era não apenas um meio de vida para a mulher, mas também um negócio para as famílias ricas que buscavam multiplicar fortunas. A narrativa de Celeste condena o casamento de conveniência como uma motivação vil para unir dois corpos pela eternidade. No romance, Fortunata, amiga de Cândida, é bela e nova quando se casa com o marido rico e de família distinta, que conhece apenas um mês antes da cerimônia: "Fora mais uma das vítimas do casamento de conveniência; desposara um belo rapaz, filho de distinta família e tão rico quanto ela, mas que só a conhecera um mês antes de casar. Nem pensou ele em poder amá-la, suportou-a apenas por ser nova e bonita, sem estabelecer a mínima comunhão de idéias, nem de sentimentos"⁷⁰. Os altos círculos da sociedade ignoravam o afeto e a afinidade na hora de eleger o consorte, preocupando-se apenas com propriedades e arranjos familiares.

A narrativa do romance de Délia procura sempre diferenciar a devassidão de Celeste da prostituição. Apesar de sua sensualidade excessiva, a protagonista nunca se deixa escravizar pelo dinheiro, nem pelas hipocrisias da sociedade. Isso a diferencia das prostitutas que trocam sexo por dinheiro no mercado imoral e clandestino de corpos. Nas palavras de Cícero, um de seus amantes, há ética no caráter de Celeste, escrava apenas do desejo e da sedução: "É que há em ti a mulher superior, a mulher educada, a mulher que eu conquistei somente pelo amor, a mulher que se dá, mas não se vende, formando todas essas considerações o famoso ideal que tanto adoro!"⁷¹. Celeste não se prostituía porque não negociava seu sexo com seus amantes, ao contrário: usava-os para seu próprio desejo.

Nesse sentido, apenas quando casada Celeste oferece sua carne sem receber prazer, pois se entregou ao marido não porque o desejava, mas apenas para refrear dele a raiva e o ciúme:

70 Bormann, 1988, p.41.

71 Bormann, 1988, p.114.

"A solução, trêmula, o estreitou ela, beijou-o com meiguice, e, apesar de ainda sofrer com os seus transportes amoroso, pediu-lhe que voltasse ao tálamo. Em pouco, adormeceu Artur com a carne satisfeita, enquanto chorava ela baixinho, já dele separada pela diversidade de sensações, dando-lhe gozos que ainda não compartilhara e tomando para si os pesares e os sacrifícios"⁷².

D. Olímpia, a personagem de Aluísio Azevedo, também se entrega ao marido para cumprir seu papel de esposa, sem nenhuma motivação sensual. Descrevendo os fingimentos de uma união sem amor, D. Olímpia aproxima casamento e meretrício: "Oh! Quantos sorrisos, quantos suspiros de volúpia e quantos beijos dados por mentira, meu Deus! Oh Quanto me prostituí nos braços de meu marido"⁷³. Segundo ela, a prostituição definia-se como uma relação carnal fingida, em que o prazer é encenado por pura obrigação. Nesse sentido, a maioria dos casamentos descritos em *Celeste* são representados como um tipo de prostituição, uma vez que obrigava as mulheres a uma relação carnal sem afeto ou desejo.

Por conseguinte, as esposas ricas, como Fortunata, assim como as prostitutas, também tinham sua carne negociada por dinheiro. Cumprindo disposições familiares e sociais, as filhas das classes altas eram trocadas por propriedades, sendo obrigadas às intimidades com o marido para ter um meio de vida no comércio instituído do casamento. Portanto, a única prostituição de *Celeste* ocorre no interior do matrimônio. Desquitada, ela não mais precisaria se submeter às violências da relação sexual por obrigação. Torna-se senhora de si e livre para respeitar seus desejos, embora tivesse que viver à margem da sociedade.

72 Bormann, 1988, p.81.

73 Azevedo, 1959, p.36.

Casamento e escravidão: O divórcio é a abolição das mulheres?

Délia mostrava, por meio de suas personagens, as diversas motivações para o matrimônio e como a maioria delas levava a uma situação de cativeiro e sofrimento para as mulheres, devido às amarras sociais eternas impostas pela sociedade aos consortes. Em Celeste, as incompatibilidades entre os cônjuges reproduzem uma série de outras violências no seio da família burguesa. Cândida, mãe de Celeste, é agredida pelo marido, mas também é disseminadora da violência no interior do lar. Na relação marido-mulher, assume o lugar de esposa ofendida. Nas suas performances de mãe, é extremosa e dedicada. Não obstante, quando na condição de patroa, torna-se algoz, ao açoitar e humilhar seus escravizados, dedicando especial atenção à negra Bá, ama de Celeste, por quem nutre um ciúme doentio e um desejo sádico de opressão. Os castigos físicos infligidos aos escravizados procuram vingar as injúrias ouvidas e as violências recebidas do marido, ou seja, os aplica a quem se encontra abaixo de si na hierarquia de dependência⁷⁴. Além disso, Délia recria na literatura uma tensão existente entre mulheres brancas e negras no Brasil do século XIX, devido à prática de muitos maridos explorarem sexualmente as escravas, tomando-as como concubinas.

A violência contra pessoas escravizadas revela outra intenção da autora: aproximar literariamente os horrores do matrimônio às crueldades da escravidão, dando ao leitor a possibilidade de associar as semelhanças entre os cativeiros existentes naquela sociedade. Celeste, desde jovem, convive com os dois tipos de violência, o que lhe causa grande pesar:

“Por esse tempo, vendo a Bá a sofrer, a perder as formas roliças, a enfraquecer e gemer na lida, muito contrista ficou a pequena [Celeste]. As ocultas da mãe, apiedando-se da ama, fez muitas vezes o serviço desta (...) a fim de não fatigar e de minorar-lhe as misérias do cativeiro. E no meio dessa mortificação pela saúde da Bá, continuava a menina a sofrer com o procedimento de Venâncio. Embora este não batesse mais na mulher, não

74 Tema importante discutido por Chalhoub na obra de Machado de Assis. CHALHOUB, 2003.

a deixava de injuriar (...)."

Às descrições dos horrores da escravidão, segue-se a violência do marido contra a esposa. Esse tipo de aproximação narrativa é um recurso recorrente da autora, que busca reiterar as semelhanças entre a escrava e a esposa.

Além dessas descrições sequenciais que equiparam casamento e escravidão, a narrativa de Délia utiliza ainda metáforas do cativeiro para descrever os horrores da vida a dois. Quando casada, Celeste vivia um torpor comparado às galés: "Passava dias inteiros em completo mutismo, criando e destruindo quimeras, desejando um cataclismo qualquer que a salvasse, libertando-a de tão odioso grilhão"⁷⁵. As alianças de ouro do casamento comparavam-se a uma cadeia de anéis de ferro que a amarrava à casa e ao marido, impedindo-a de realizar suas vontades e seguir seu caminho. Também na descrição do casamento dos pais de Celeste a metáfora é retomada, e o casamento mantém unidas duas pessoas que se odeiam: "continuavam a vituperar-se, até que fatigado de falar, deitava-se o marido ao lado da mulher, nessa forçada união de calcetas que nem o rancor desata"⁷⁶. O "grilhão" de Celeste constrange seu movimento, impedindo-a de mover-se além da circunscrição do lar e do casamento; Venâncio e Cândida estão presos um ao outro pelas argolas de ferro do enlace matrimonial, que unem corpos desunidos pelos ideais.

Posteriormente, o romance *O livro de uma sogra* retomaria a metáfora da grilheta. D. Olímpia, ao relatar ao genro seu próprio matrimônio, usa uma comparação semelhante: "fomos os dois um casal de infelizes amarrados um ao outro pelo duro e violento laço do matrimônio; fomos dois calcêtas (sic), seguros na mesma corrente de ferro, condenados a suportar a existência eternamente juntos"⁷⁷. Nesses excertos, a indissolubilidade do casamento configura-se uma prisão dos corpos, de onde emanam muitos dos males do casal. A ideia de cativeiro representada pelos dois

⁷⁵ Grifo nosso. Bormann, 1988, p.92.

⁷⁶ Bormann, 1988, p.37.

⁷⁷ Azevedo, 1959, p.34

romancistas parece embebida no caldo cultural em que a lei do divórcio como forma de dissolução do casamento era uma possibilidade real de projeto de lei, ainda que tenha sido uma proposição derrotada.

Representações que associavam escravidão e matrimônio também eram estampadas nas páginas do periódico *A Notícia* na época da discussão do projeto de lei do divórcio na Câmara. O autor da crônica semanal “Notas de um simples” descreve o sofrimento do matrimônio como “a agonia indescritível de uma perpétua escravidão”⁷⁸. Assim, não apenas na narrativa literária, mas também no periódico *A Notícia*, o casamento era comparado a um cativeiro cruel. Escrevendo no imediato pós-abolição, Délia, o cronista do jornal e depois Azevedo pareciam sugerir que, se a escravidão dos negros havia sido superada no passado recente, ela também poderia ser almejada pelos casais aprisionados no matrimônio.

Muitos cidadãos escreveram aos deputados da Câmara para suplicar a aprovação da lei do casamento civil, como revela o artigo do jornal *A Notícia* do dia 21 de outubro de 1894: “O divórcio: à campanha feita com tanto brilhantismo pelo dr. Érico Coelho tem se juntado à campanha epistolar. Não há dia no qual os Srs. deputados não recebam cartas (...)”⁷⁹. No dia 26 do mesmo mês, a crônica semanal “Notas de um simples” retoma o tema das missivas, com um longo artigo de destaque na primeira página do jornal:

“Diz-se que a grande (?) de representantes da nação foram enviadas muitíssimas cartas pedindo, em nome de outros infelizes, humanitário voto em favor do projeto tão brilhantemente sustentado pelo Sr. Dr. Érico Coelho. Os argumentos invocados pelos missivistas eram de enternecer

78 *A Notícia*, Rio de Janeiro, Edição 40, 26/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=137>. Acesso em 26/09/2024.

79 *A Notícia*, Rio de Janeiro, Edição 35, 21/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=117>. Acesso em 26/09/2024.

uma alma de bronze (...)”⁸⁰.

Os cidadãos viam nos parlamentares a solução para suas vidas particulares atravancadas pela inexistência de uma lei que regulamentasse a separação de fato. Segundo o articulista, pediam por uma questão humanitária que poderia devolver a felicidade aos desgraçados pelo laço eterno.

Nos debates em torno deste projeto de lei, muitas das opiniões apresentadas na imprensa consideravam a separação amparada na legislação como uma restrição ao poder patriarcal e, por isso, uma conquista feminina. Desse modo, se o casamento era visto como um cativeiro, o equivalente à abolição seria a legalização do divórcio, pelo menos assim julgavam muitas mulheres na época. No dia 21 de outubro, o periódico *A Notícia* publicou uma epístola dirigida ao deputado Dr. Moraes de Barros:

“Dependendo da deliberação de cada um de vós à adoção da lei do divórcio, que representa a reivindicação dos infelizes para qual é a existência um calvário, para as mulheres em particular, oprimidas sob o peso dos preconceitos sociais, a eles subjogadas como condenadas a uma pena cruel, e por toda a existência, de um crime do qual são em grande parte completamente inocentes aguardam a deliberação generosa de V. Ex. como sua única salvação. (...) Senhor! Dai o vosso voto, concorrei para a felicidade de tantos entes que oprimidos sofrem e esperam em vós como o seu salvador! Uma vítima”⁸¹

Sacrificada pelo casamento eterno, a autora ou o autor da carta utilizava uma série de metáforas sobre o matrimônio, que também estava presente no romance de Délia de 1893 e que apareceria na obra de Azevedo nos anos seguintes. “A vítima” da união marital julga-se

80 *A Notícia*, Rio de Janeiro, Edição 35, 21/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=117>. Acesso em 26/09/2024.

81 *A Notícia*, Rio de Janeiro, Edição 35, 21/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=117>. Acesso em 26/09/2024.

condenada à prisão, sofrendo um martírio sem fim. Apenas um “salvador” a livraria do “calvário” e da “pena cruel” em que se achavam ela e muitos outros “infelizes”. Segundo a carta, as mulheres eram as principais vítimas do enlace eterno que, muito raramente, tinham culpa da condição em que se encontravam. Da aprovação da lei dependia a felicidade das mulheres, que, mais seriamente, sofriam devido aos “preconceitos sociais” que as vitimavam de modo mais grave.

O cronista Figueiredo Coimbra, em concordância com a missiva acima, demonstra que as mulheres seriam as que mais ganhariam com o divórcio: “Nota-se que as senhoras estão em considerável maioria na farta remessa epistolar aos senhores membros do congresso”⁸². E justifica tal fato por elas serem as maiores vítimas do matrimônio:

“Ha quem se admire de ver o empenho com que o belo sexo acompanha o debate sobre o divórcio... pondo (?) seu coração do lado do Sr. Dr. Érico Coelho. Nada mais natural: ao homem, por maior que se lhe afigure o seu acordo com os propagandistas de tão palpitante ideia, que ela seja ou não convertida em lei, tanto se lhe dá como se lhe deu. Isto ao fundo porque a sua adesão, a sua simpatia, o seu aplauso são meramente platônicos. Não tem ele todas as liberdades, quando, por via de regra, são suas quase todas as faltas? Para o homem os prejuízos do casamento indissolúvel são um só: impossibilidade de outra aliança legítima; para a mulher o nó perpétuo representa um pavoroso cortejo de males e aflições. Eis porque as senhoras se queixam por milhares, ao passo que os homens protestam, quando muito, por dezenas”⁸³.

Segundo o articulista do A Notícia, diferente das esposas, os maridos tinham toda a liberdade de movimento, mesmo quando aprisionados no matrimônio. Por isso não viam a urgência nem a necessidade do divórcio. Excluídas da política, as mulheres estavam sujeitas às determinações dos

82 A Notícia, Rio de Janeiro, Edição 35, 21/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=117>. Acesso em 26/09/2024.

83 A Notícia, Rio de Janeiro, Edição 40, 26/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=137>. Acesso em 26/09/2024.

homens, que não compartilhariam as mesmas consequências que o “belo sexo” em um casamento desgraçado: “E ninguém estranhe depois uma derrota infligida pelo egoísmo do homem às vítimas do matrimônio, numa campanha social que terá degenerado em simples luta de servos”⁸⁴. O autor da crônica compara a luta das mulheres pelo divórcio como uma batalha de subalternos contra a opressão dos poderosos e utiliza a palavra servo para descrevê-las. A derrota posterior na votação do projeto de lei do casamento civil mostrou como a maioria dos deputados julgava-no como uma tentativa do Estado de controlar o domínio privado da família, pondo limites aos poderes do patriarca. A não aprovação da lei era fundamental, pois os deputados, assim como os senhores de escravizados de um passado muito recente, temiam ter sua autoridade ameaçada no interior do lar diante da possibilidade de verem suas esposas libertadas dos grilhões matrimoniais por meio do divórcio.

No dia 29 de outubro de 1894, logo após a derrota da votação sobre o divórcio na Câmara, a “Crônica Parlamentar” dirige-se à Érico Coelho, o autor do projeto, para lembrá-lo dos sucessivos insucessos da causa abolicionista no passado: “Não desanime o Sr. Érico Coelho. S. Ex. devia já contar com a queda do divórcio. S. Ex. devia ter feito estatísticas para seu uso particular convencendo-se de que pregava no deserto. A maioria contrária ao seu projeto foi enorme, é verdade; mas enorme era também no tempo da abolição da escravatura”⁸⁵. O excerto mostra a amplitude da comparação. Não apenas era o casamento uma escravidão e o divórcio a sua abolição, como ainda o percurso que o projeto de lei do divórcio deveria enfrentar, segundo às previsões do cronista, seriam as mesmas da Abolição da escravatura. A “libertação das mulheres”, no entanto, só aconteceria 83 anos depois com a aprovação da lei do divórcio que

84 A Notícia, Rio de Janeiro, Edição 40, 26/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=137>. Acesso em 26/09/2024.

85 A Notícia, Rio de Janeiro, Edição 43, 29/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfis=149>. Acesso em 26/09/2024.

possibilitou a dissolução do casamento civil em 1977⁸⁶. Mas isso é assunto para uma outra história.

Conclusão

A ousadia da obra de Délia é condenar, sem restrições, o matrimônio, mostrar suas rachaduras e seus problemas e, principalmente, construí-lo na ficção enquanto situação-limite, da qual não se pode escapar. A autora de Celeste negava o casamento, pois o enxergava como lugar da concretização da servidão da mulher⁸⁷. Como demonstrado neste artigo, Délia não era a única a criticar a instituição matrimonial. A Câmara dos Deputados discutia o projeto de lei para alterar o casamento civil. O jornal A Notícia, no ano de 1894, acompanhava de perto esses debates sobre a nova lei que propunha a reformulação da união entre cônjuges, sendo um propagandista ferrenho da causa do divórcio. Essa discussão do matrimônio prossegue nas páginas do A Notícia ao longo do ano de 1895, com menos força, ainda que esteja presente em trabalhos literários publicados em folhetim, como o exemplo dos romances de Maria Benedita Bormann e Aluizio Azevedo. Neste trabalho, buscamos demonstrar como a literatura de Délia dialoga com as questões sociais contemporâneas à sua produção. Embora tenha lido jornais posteriores à primeira edição do romance Celeste, argumentamos que havia um movimento incessante e profícuo entre os textos literários e a sociedade que os produziu.

Neste artigo, buscamos contribuir com os estudos sobre mulheres de letras que foram esquecidas do cânone literário e da história, devido ao fato de serem mulheres e a despeito da qualidade literária de suas contribuições. Este trabalho dialoga com pesquisas realizadas nas áreas de literatura e história que, nas últimas décadas, enfrentaram esse apagamento, como as das pesquisadoras consagradas Constância Lima Duarte⁸⁸, Norma Telles e Zahidé Muzart⁸⁹, que visaram recuperar

86 Rocha, 2020, p.17.

87 Para uma discussão sobre o matrimônio como servidão da mulher, ver McClintock, Anne, 2010, p. 261.

88 Duarte, C.L.; 2016.

89 Mozart, Z, 2009.

e enaltecer a produção literária de um número espantoso de escritoras oitocentistas. Além disso, dialoga também com trabalhos mais recentes, como os já citados de Leriche Garzoni, Laila Corrêa e Silva, Salette Santos, e os de Régia Agostinho⁹⁰, Stella Maris Scatena⁹¹, Natália Guerellus⁹² e Anna Faedrich Lopes⁹³, que se dedicam, também nas áreas de literatura e história, a explorar as obras de diversas escritoras brasileiras e latino-americanas, bem como os aspectos históricos de suas vidas e do contexto de suas obras. A leitura dessas páginas procurou trazer ao público uma nova versão da literatura e da história da Primeira República, considerando o envolvimento de mulheres de letras, como Maria Benedita Bormann, nos debates literários, jornalísticos e políticos tanto em torno da questão da lei do casamento na República quanto das discussões do projeto de lei do divórcio. Por fim, o artigo teve por objetivo pensar o conceito de interseccionalidade para os debates sobre casamento em associação com a escravidão no século XIX, por um lado, e, por outro, discutir o romance Celeste, inserindo-o em seu contexto histórico e enfocando a questão de gênero para mostrar a integração dos debates literários com o mundo parlamentar, jurídico e jornalístico no alvorecer republicano.

Referências

Fontes

ANAIIS da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893. v. II, sessão 20 jun. 1893. p. 322-333.

AZEVEDO, Aluísio. O livro de uma sogra. *A Notícia*, Rio de Janeiro, 18 ago. 1895. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=830380&pesq=livro%20de%20uma%20sogra&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.gov.br&pagfis=576>. Acesso em: 25 ago. 2024.

90 Agostinho, Régia, 2025.

91 Scatena, Stella Maris, 2008.

92 Guerellus, Natália de S, 2011.

93 Faedrich, Anna, 2018.

DECRETO n. 181. In: Decretos do governo provisório da República dos Estados Unidos do Brasil. Primeiro fascículo, de 1 a 31 de janeiro de 1890. Rio de Janeiro: Imprensa Nacion, 1890. p. 168-. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis/colecao1.html>. Acesso em: 25 ago. 2024.

DIVÓRCIO. In: Decretos do governo provisório da República dos Estados Unidos do Brasil. Primeiro fascículo, de 1 a 31 de janeiro de 1890. Rio de Janeiro: Imprensa Nacion, 1890. p. 168-. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis/colecao1.html>. Acesso em: 25 ago. 2024.

A Notícia, Rio de Janeiro, Edição 13, 29 e 30/09/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfs=28> Acesso em 25/09/2024.

A Notícia, Rio de Janeiro, edição 20, 06/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%2520189&pesq=&pagfs=57> .Acesso em 26/09/2024.

A Notícia, Rio de Janeiro, Edição 25, 11/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfs=78> Acesso em 25/09/2024.

A Noticia, Rio de Janeiro, Edição 35, 21/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfs=117> Acesso em 26/09/2024.

A Noticia. Rio de Janeiro, Edição 36, 22/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfs=121> Acesso em 25/08/2024.

A Noticia, Rio de Janeiro, Edição 40, 26/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfs=137> Acesso em 26/09/2024.

A Notícia, Rio de Janeiro, Edição 43, 29/10/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfs=149> Acesso em 26/09/2024.

A Notícia, Rio de Janeiro, Edição 78, 3/12/1894. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830380&pasta=ano%20189&pesq=&pagfs=149>

[189&pesq=&pagfs=289](#) Acesso em 25/09/2024.

Bibliografia

- AGOSTINHO, Régia. Maria Firmina dos Reis: mulheres e poder no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Malê, 2025.
- AZEVEDO, Aluísio. Livro de uma sogra. São Paulo, SP: Martins, 1959.
- BORMANN, Maria Benedita Câmara (Délia), 1853-1895. Celeste / organização: Arieta Marafon Fabrício. – Campinas, SP : Asa da Palavra, 2023
- BORMANN, Maria Benedita. Celeste: cenas da vida fluminense. Rio de Janeiro: Livraria Moderna, 1893.
- BORMANN, Maria Benedita (Délia). Celeste: cenas da vida fluminense. Rio de Janeiro: Editora Presença, 1988.
- CAULFIELD, Sueann. Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: Editora da Unicamp, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000.
- CHALHOUB, Sidney. Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- CHALHOUB, S.; NEVES, M.S.; PEREIRA, L.A.M. História em Cousas Miúdas. Campinas: Editora da Unicamp, 2005.
- CHALHOUB, Sidney. Machado de Assis Historiador. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- CRENSHAW, Kimberlé Williams “Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics and Violence against Women of Color”, *Stanford Law Review*, v. 43, 1991, p. 1.241-99.
- DUARTE, C.L.; Imprensa feminina e feminista no Brasil. Vol. 1 Século XIX. São Paulo: Autêntica, 2016.
- DUMAS Filho, Alexandre, L’Homme-femme. Paris: Michel Lévy, 1873.
- FAEDRICH, Anna. Memória e amnésia sexista: repertórios de exclusão das escritoras oitocentistas. *LETRÔNICA* , v. 11, p. 164-177, 2018.
- FISHER, Burton D. A history of opera: milestones and metamorphoses. Miami: Opera Journeys Publishing, 2007. p. 127-137.
- GARZONI, Leric de Castro. Arena de combate: gênero e direitos na imprensa diária (Rio de Janeiro, início do século XX). 2012. 291 p. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências

- Humanas, Campinas, SP, 2012. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1618097>. Acesso em: 16 set. 2024.
- GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções, diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020c. p. 75-93.
- GRAHAM, Sandra. Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- GUERELLUS, Natália de S. Rachel de Queiroz: regra e exceção. (1910-1945). 2011. 174 f. Dissertação (Mestrado em História)- Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.
- LEITES, Edmund. Pamela e a hierarquia dos sexos: a consciência puritana e a sexualidade moderna. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 34-35.
- MCCLINTOCK, Anne. Couro Imperial: Raça, gênero e sexualidade no embate colonial. Campinas: Editora da Unicamp, 2010.
- MEGID, Daniele Maria. À roda de Brás Cubas: literatura, ciência e personagens femininas em Machado de Assis. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.
- MUZART, Z. Escritoras brasileiras do século XIX. Antologia. Florianópolis. Editora Mulheres, 2009.
- PEREIRA, Leonardo. Coelho Netto: um antigo modernista. Rio de Janeiro: Contracapa/FAPERJ, 2016.
- RAMOS, Ana Flávia Cernic. “Política e humor nos últimos anos da Monarquia”. In: CHALHOUB, S.; NEVES, M.S.; PEREIRA, L.A.M. História em Cousas Miúdas. Campinas: Editora da Unicamp, 2005.
- ROCHA, Ana Vitória Sampaio Castanheira. Laços que pesam: o divórcio na literatura e na imprensa feminina/ista brasileira (1889-1912). Tese (Doutorado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2020.
- SANTOS, Salete Rosa Pezzi dos. Representação do feminino em uma escritura desautorizada: Celeste de Maria Benedita Bormann e O Perdão de Andradina América de Oliveira. 2007. Tese (Doutorado em Letras) – Instituto de Letras, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.
- SCATENA, Stella Maris. Peregrinas de Outrora: viajantes latino-americanas no século XIX. Florianópolis: Editora Mulheres, 2008.
- SILVA, Laila Thais Corrêa e. Josephina, Ignez e Délia: a literatura combativa das mulheres de Letras no Brasil de fins do século XIX. Londrina: Eduel, 2024.

SOIHET, Rachel. Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

The Metropolitan Opera. Disponível em: <https://www.metopera.org/discover/synopses/lucia-di-lammermoor/> Acesso em:16/08/2024.

VASCONCELOS, Sandra Guardini. A formação do Romance Inglês: Ensaios teóricos. São Paulo: Aderaldo & Rothschild: FAPESP, 2007.

Disponibilidade de dados

Os dados e demais informações obtidas para o presente estudo estão no próprio texto.